



LEI ORDINÁRIA Nº 1597

de 21 de novembro de 2012

“Afeta área como uso comum do povo e dá outras providencias”.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/11/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1597/2012 - 21 de novembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em